



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Heliópolis

1

Terça-feira • 26 de Abril de 2022 • Ano IX • Nº 1546

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Heliópolis publica:

- **Termo de Rescisão Contratual de Forma Unilateral/Distrato Contrato 007/2022 - Pregão Eletrônico 61/2021 Processo Administrativo 065/2022 - Alcir Mendes Muritiba Júnior - EPP**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA
CNPJ: 13.393.178/0001-91

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE FORMA UNILATERAL/DISTRATO
CONTRATO N. 007/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 61/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022

O **MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n. 13.393.178/0001-91, situado à Praça João Dantas de Souza, n. 2, Centro, Heliópolis/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Mendonça Dantas**, portador do RG N. 01.478.934-53, SSP/BA e no CPF N. 277.984.375-68, domiciliado em Heliópolis/BA, denominado **CONTRATANTE** resolve **rescindir de forma unilateral com aplicação de penalidade** o contrato firmado com a empresa **ALCIR MENDES MURITIBA JÚNIOR-EPP**, inscrita no CNPJ n. 11.823.193/0001-05, com sede na Rua Gameleira, 989, Bairro Conceição, Feira de Santana/BA, por seu administrador, **Sr. Alcir Mendes Muritiba Júnior**, inscrito no RG N. 859168549, SSP/BA, e no CPF N. 008.043.775-37, domiciliado em Feira de Santana/BA, denominada **CONTRATADA**, com fulcro no art. 78, I, art. 79, I e art. 87, III da Lei nº 8.666/93, observadas as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1.ª - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por finalidade **RESCINDIR UNILATERALMENTE, COM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, o CONTRATO N. 007/2022, extraído do PE N. 61/2021**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar, considerando a inexecução do referido instrumento por parte da empresa CONTRTADA.

CLÁUSULA 2.ª - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O Termo de Rescisão unilateral é celebrado com fundamento com fundamento no art. 78, I e art. 79, I da Lei N. 8.666/93 c/c o item 8.4 da Cláusula Oitava do Contrato Originário.

CLÁUSULA 3.ª - DA AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO

3.1. Registra por termo que foi resguardado o Direito Constitucional de defesa disposto no § Único do art. 78 da Lei n. 8.666/93, conforme notificações publicadas no DOM nos dias 23/03/2022 (DOM - Edição N. 1.511) e 31/02/2022 (DOM - Edição n. 1.523), que integram o procedimento administrativo.

CLÁUSULA 4.ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. Aplica-se a sanção administrativa com previsão no art. 87, III da Lei Federal N. 8.666/93 e na Cláusula Oitava do Contrato N. 007/2022, tendo em vista a inexecução do contrato sem justificativa plausível, aplicando-se a pena de **suspensa temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 06 (seis) meses.**

CLÁUSULA 5.ª - DA PUBLICAÇÃO

5.1 O **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente Termo no Diário oficial do Município de Heliópolis, na forma do § único do art. 61 da lei N. 8.666/93. E por estar justo e decidido e achado conforme, o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** segue assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-BA
CNPJ: 13.393.178/0001-91

Heliópolis, 13 de abril de 2022.

JOSÉ MENDONÇA DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE